



**Resposta ao Requerimento nº 1388/2024**

---

**Autoria:** EDINHO GARCIA

**Assunto:** *Informações sobre viela na Rua Romão Trigo.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de dezembro de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 11- 20.499/2024

---

**De:** Tiago M. - SDUMA-DMA

**Para:** SDUMA - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Data:** 17/12/2024 às 16:41:11

**Setores envolvidos:**

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DGPCI, SDUMA-DMA, SDUMA-DPO, SDUMA-DPO-DFO, SG-DPPT

### REQUERIMENTO 1388 - 37ª SESSÃO

Em resposta ao requerimento nº 1388/2024, dentro de nossa área de atuação:

2) Conforme resposta nº1 do requerimento 701/2024 a responsabilidade de manutenção desta viela(limpeza, desentupimento, etc) é do proprietário do imóvel, a Prefeitura já notificou o mesmo solicitando a limpeza do local? Se sim, solicito cópia da notificação, se não qual motivo? Resposta: Prejudicada, pois não compete a este Departamento de Meio Ambiente (DMA) notificar proprietários a limparem áreas de viela sanitária. Em relação a limpeza do local apontado, cabe salientar que se trata de área de preservação permanente (APP) devido a passagem de córrego, oriundo de nascente próxima, e que conforme manifestações da CETESB não orienta-se implantar vielas sanitárias em APP, no entanto como a viela já está estabelecida este DMA entende que é pertinente a limpeza da vegetação rasteira, capim invasor, sem que para isso sejam suprimidos indivíduos arbóreos. Para desassoreamento do corpo hídrico deverá ser solicitada outorga ou dispensa de outorga, além de autorização para intervenção em APP do órgão ambiental competente.

3) O local em questão possui mina de água e viela, a Secretaria competente acompanha o local para que os procedimentos de preservação da mina de água e a devida manutenção da viela? Se sim, quais procedimentos foram adotados? Se não qual motivo do não acompanhamento da Prefeitura para o local? Resposta: Este DMA acompanha o local ao longo do tempo devido as diversas denúncias que ocorrem sobre a região. Por se tratar de área com ocupação humana crescente, fica impossível a preservação da nascente e do corpo hídrico; na região há diversas obras irregulares, inclusive em algumas delas este DMA já atuou aplicando notificações, multas e encaminhando para o jurídico afim de desocupação da APP, em alguns casos há sentença judicial para demolição de construções, que ainda não foram executadas. As vistorias e providências oriundas delas são motivadas por denúncias.

4) O proprietário da casa nº 22 fechou o local com portão. Isso é permitido? A Prefeitura já notificou o mesmo para que fação a devida canalização do local? Se sim, solicito cópia da notificação, se não qual motivo? Resposta: é permitido o **cercamento** da área, mesmo que seja APP, por se tratar de propriedade particular. Não orienta-se canalizar o local por se tratar de APP. Para evitar o assoreamento do corpo hídrico o correto seria a recomposição da Mata Ciliar na APP, no entanto isso se torna praticamente inviável no momento, pois a grande ocupação na área impede isso.

—  
Tiago Moreira

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

CREASP 5070285939

## Proc. Administrativo 4- 20.499/2024

---

**De:** Ricardo R. - SDUMA-DPO-DFO

**Para:** SDUMA-DPO - Departamento de Projetos e Orçamentos

**Data:** 10/12/2024 às 09:29:21

**Setores envolvidos:**

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DGPCI, SDUMA-DMA, SDUMA-DPO, SDUMA-DPO-DFO, SG-DPPT

### REQUERIMENTO 1388 - 37ª SESSÃO

Em atenção aos questionamentos feitos no Requerimento nº 1388/2024-CMV, temos a informar em nossa área de atuação:

1. A faixa viela sanitária está instituída no Lote 22.

Para resposta às questões nºs 2 a 4, solicito manifestação prévia do Departamento de Meio Ambiente, tendo em vista que o traçado da viela sanitária acompanha um córrego, conforme foto aérea SIG em anexo.

—  
**Ricardo Rodrigues Reis**

*Divisão de Fiscalização de Obras - D.F.O./S.D.U.M.A.  
Coordenador*

**Anexos:**

Croqui\_Viela\_Sanitaria\_Romao\_Trigo.pdf

